



**SENADO FEDERAL**

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 379, DE 2015**

(Nº 179/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA CULTURAL E DE  
RADIODIFUSÃO SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO  
para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade  
de São José do Hortêncio, Estado  
do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria do Ministério das Comunicações nº 244 de 7 de  
agosto de 2013, que outorga autorização à Associação  
Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do  
Hortêncio para executar, por dez anos, sem direito de  
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de São José do Hortêncio, Estado do Rio Grande do  
Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

**MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS**

[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1321335&filename=TVR+817/2014](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1321335&filename=TVR+817/2014)

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO  
TERMINATIVA